ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - Nº 2.674



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 1
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 11
SECRETARIA DA SAÚDE..... 12
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS..... 14
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 16

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), às licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022. Abertura dia 07.12.2022 às 09h00min. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tendas, mesas e cadeiras de plástico, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022. Abertura dia 07.12.2022 às 14h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos para as turmas de: Maternal I, Maternal II, I Período e II Período, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, Rede municipal de Ensino de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 23 dias de novembro de 2022.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO Nº 2022019069
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material básico: areia grossa, para manutenção das vias urbanas e rurais da cidade de Araguaína - TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico 052/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: J. J. ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.102/0001-55.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	500	M³	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AREIA GROSSA	PROPRIA	R$ 142,00	R$ 71.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 71.000,00

Araguaína – TO, 23 de novembro de 2022.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 208/SEMASTH, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação,

CONSIDERANDO a declaração da Justiça eleitoral atestando que a servidora STEFANY LIMA BOTELHO, desempenhou função como mesário (a), por 01 (um) dia na data de (02/10/2022).

RESOLVO:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2022.11.28 08:55:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. CONCEDER DISPENSA de 02 (dois) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, a servidora STEFANY LIMA BOTELHO, matrícula 46526, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022 em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Processo: 2020003013
Unidade: Secretária Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Justificativa de não publicação dos atos.
Interessado: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Na data de 23/11/2022, após manuseio e análise do processo nº 2020003013, relacionado ao Contrato nº 046/2020, que tem como objeto a Pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, ciclovia, sinalização horizontal e vertical da Via Norte – 2ª Etapa, em Araguaína-TO, identificamos que após as inserções no processo, referente ao extrato do sétimo termo aditivo, devido a uma falha de comunicação, relativa a Secretária de Captação e Gestão de Recursos e o setor do Diário Oficial, não foi publicado o documento supracitado.

Sendo certo que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia, é inegável que a publicação extemporânea deva ocorrer, sob pena de ver tornado nulo o ajuste assinado, em evidente prejuízo ao interesse público.

Nessa senda, é de se fazer o uso do instituto da convalidação, previsto no art. 50, VII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99, in verbis:

"Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
(...)
VIII- importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
(...)
Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
A doutrina, quanto ao tema, é bastante clara. Oportuno, nesse ponto, as lições de José dos Santos Carvalho Filho.
[...]
Convalidação é o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirma-los no todo ou em parte.

Isto posto, assim que identificamos o lapso, foi providenciada a publicação do ato, a qual será anexada aos autos.

Araguaína, 23 de novembro de 2022.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2022017766
Interessada: Condomínio Shopping Araguaína
Assunto: Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 1541 / GAB – 2021

Tendo em vista o teor do Ofício nº 1.632/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Araguaína/TO, dando notícia do ajuizamento errôneo de execuções fiscais em razão da desatualização cadastral referente ao Condomínio Shopping Araguaína;

Considerando que, consoante relatado pelo Procurador do Município subscritor do referido expediente, tais proposituras têm ocasionado prejuízos ao erário, uma vez o Município está tendo que arcar com as custas processuais e ônus sucumbenciais decorrentes dos mencionados processos;

Considerando, ainda, que além de arcar com os custos do processo o Município, em razão da desatualização cadastral em questão, deixa de arrecadar o tributo devido, uma vez que não realiza a cobrança em face do contribuinte correto e, em decorrência disso, créditos tributários são fulminados pela ocorrência da prescrição;

Considerando, também, que a manutenção de tal situação pode ocasionar ainda mais prejuízos ao Fisco Municipal, o que torna urgente a necessidade de atualização cadastral em questão, a fim de se evitar o ajuizamento de novas execuções em face dos contribuintes errados, o que pode gerar ainda mais danos ao erário;

RESOLVO:

DETERMINAR à Diretoria Administrativa desta Secretaria da Fazenda que providencie o pagamento e a emissão das certidões de inteiro teor de todo o empreendimento Condomínio Shopping Araguaína, como requerido no Despacho Administrativo nº 1878/2022, para fins de atualização cadastral, as quais, após confeccionadas, deverão ser entregues via ofício ao Departamento de IPTU para que sejam feitas as alterações cadastrais devidas.

Após a atualização cadastral, deverá o fato ser comunicado à Diretoria do Contencioso Fiscal desta Secretaria para que seja viabilizada a propositura de execuções fiscais quanto aos créditos não prescritos em face dos contribuintes corretos.

Por fim, para fins de eventual enquadramento da despesa relativa ao pagamento das certidões ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araguaína/TO, informa-se que os emolumentos cartórios possuem natureza jurídica de taxa.

PUBLIQUE-SE este Despacho no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE à Diretoria Administrativa para as providências cabíveis, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001570
Interessado(a): Socorro Lopes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1844 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45543;

Considerando o disposto no Despacho nº 390/2022, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1595/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001571
Interessado(a): Socorro Lopes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1845 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45543;

Considerando o disposto no Despacho nº 389/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 1596/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1993 a 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018690
Interessado(a): Deusina Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1846 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43821;

Considerando o disposto no Despacho nº 045/2022, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 1597/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006, 2008 a 2010 e 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018928
Interessado: Alzanir Rodrigues Nascimento Silva
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1847 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2045/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1630/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 26187, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 11/14), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) ALZANIR RODRIGUES NASCIMENTO SILVA (CPF: 515.622.511-04) e o(a) Sr.(a) PEDRO SILVA (CPF: 315.339.301-04), em solidariedade ao(a) FIRMA LOTEAMENTO MARTINS JORGE LTDA, atual proprietário, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022013861
Interessada: Junta Executiva da Convenção Batista do Tocantins
Assunto: Imunidade de IPTU e Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1848 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados, almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 1631/2022, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis de inscrição nº 1047, 1048, 1049, 1050, 1051,1052, 1053, 375, 24934 e 36568, discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 15/25, propriedades da JUNTA EXECUTIVA DA CONVENÇÃO BATISTA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.581/0001-90, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017829
Interessado: Raimundo Nonato Moura de Moraes
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1849 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 16);

Considerando o disposto no Parecer nº 1632/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 17/18, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017959
Interessado: João Batista Maciel de Sousa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1850 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1633/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018009
Interessado: Paulo Cesar Saldanha da Costa
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1851 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 10);

Considerando o disposto no Parecer nº 1634/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 11/12, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018024
Interessado: Roberto Vicente
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1852 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 13);

Considerando o disposto no Parecer nº 1635/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018378
Interessado: Disval Veículos da Amazonia LTDA
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1853 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 07);

Considerando o disposto no Parecer nº 1636/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018381
Interessado: Disval Veículos da Amazonia LTDA
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1854 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 07);

Considerando o disposto no Parecer nº 1637/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 08/09, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018443
Interessado: Nortinvest Fomento e Participações LTDA
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1855 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 15);

Considerando o disposto no Parecer nº 1638/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 38/39, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018445
Interessado: Nortinvest Fomento e Participações LTDA
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1856 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 25);

Considerando o disposto no Parecer nº 1639/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 26/27, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018558
Interessado: Maria Rodrigues Loiola Noleto
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1857 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 08);

Considerando o disposto no Parecer nº 1640/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 09/10, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022018700
Interessado: Marcus Vinicius Costa Batista Reis
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1858 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 14);

Considerando o disposto no Parecer nº 1641/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017064
Interessado: Nortinvest Fomento e Participações LTDA
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1859 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 17);

Considerando o disposto no Parecer nº 1642/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 40/41, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017050
Interessado: Apilio Custodio Murcilio Filho
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1860 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1643/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016831
Interessado: Valdina Duarte da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1861 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1644/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016388
Interessado: Fernanda Pereira da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1862 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 17);

Considerando o disposto no Parecer nº 1645/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016272
Interessado: Iara Nancy Tavares da Silva
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1863 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando a certidão emitida pelo servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Eduardo Rocha Morais (fl. 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 1646/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001459
Interessado: Sauyo Hyan Silva Teixeira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1864 / GAB – 2022

Tendo em vista toda documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o erro material contido no Despacho nº 1814 / GAB – 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.664 de 07 de novembro de 2022;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 1814/2022 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.2664, de 07 de novembro de 2022, e, por conseguinte:

b) AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 11106, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 09/12), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) SAUYO HYAN SILVA TEIXEIRA (CPF: 011.962.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) JOSÉ SOARES DA SILVA – ESPPÓLIO, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021023402
Interessado: Rosa Sirlene Alves Muniz
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1869 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 0431/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1647/2022, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 103194, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 28/12/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021023494
Interessado: Ione Lima da Silva
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1870 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 0432/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1623/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 33554, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 11/14), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) IONE LIMA DA LIMA (CPF: 015.940.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018647
Interessado: Gardenia Carvalho dos Santos
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1871 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 0417/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1624/2022, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 67493, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 11/11/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária, com exceção ao processo de execução fiscal nº 0001298-64.2022.8.27.2706 (CDA nº 20210060393). Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providência que se fizerem necessária.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019730
Interessado(a): Geralda Alves de Lima Govino
Assunto: Isenção – IPTU e TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 1872 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 106801, referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2014 a 2022, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, em especial a de execução fiscal nº 0025476-48.2020.8.27.2706 (CDA nº 20200037306) ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018703
Interessado: Maria Alice Teixeira dos Santos
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1873 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 0416/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1627/2022, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 46619, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventuais ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 11/11/2021, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas, ante a inércia das partes quanto ao fornecimento de informações aptas a alterarem o cadastro municipal na época da transação imobiliária. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020839
Interessado: Claudiceia Ferreira da Silva Coelho
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1874 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 1440/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1629/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 41047, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 13/16), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) CLAUDICEIA FERREIRA DA SILVA COELHO (CPF: 666.294.704-00) e o(a) Sr.(a) CARLOS DELFINO COELHO (CPF: 612.905.131-04), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020782
Interessado: Rita Pereira Lima Sá
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1875 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2183/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1584/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 32514, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 14/17), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) RITA PEREIRA LIMA SÁ (CPF: 387.154.***-**), em solidariedade ao(a) atual

proprietário(a) Sr.(a) EMILTON LEAL DA SILVA (CPF: 188.655.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021159
Interessado: Raimundo Nonato Pereira de Andrade
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1876 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2214/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1681/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 59710, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 10/13), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ANDRADE (CPF: 909.017.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020625
Interessado: Maria Aparecida dos Santos Conceição
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1877 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2183/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1682/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 44148, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 09/12), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (CPF: 684.189.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) IVO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF: 565.703.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022006110
Interessado: João Henrique de Sousa Barros
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1870 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2239/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1623/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 45289, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 08/11), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) JOÃO HENRIQUE DE SOUSA BARROS (CPF: 450.212.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) ANTÔNIO MILTON FERREIRA DA COSTA (CPF: 623.797.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019910
Interessado: Ana Celia Rodrigues da Costa
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1905 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2146/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1672/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 8962, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 10/13), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) ANA CELIA RODRIGUES DA COSTA (CPF: 315.319.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) JOSÉ LAVOUSIER SILVA COUTO (CPF: 273.388.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do

Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021451
Interessado: Rozimeire de Freitas Barbosa
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1906 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2217/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1625/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 106948, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 09/12), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) ROZIMEIRE DE FREITAS BARBOSA (CPF: 979.802.***-**), em solidariedade ao(a) atual proprietário(a) Sr.(a) GILSON BEZERRA FERREIRA (CPF: 643.769.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022008622
Interessado: Amônita Dias de Sousa Rodrigues
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1907 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2225/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1626/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 8137, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 11/14), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) AMONITA DIAS DE SOUSA RODRIGUES (CPF: 498.504.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022009026
Interessado: Valber Rosado da Luz
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1908 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2237/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1670/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 21228, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 10/11), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) VALBER ROSADO DA LUZ (CPF: 974.290.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021317
Interessado: Fabricio Barbosa de Miranda
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1909 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2229/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1671/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 50010, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 09/12), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) FABRICIO BARBOSA DE MIRANDA (CPF: 001.911.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021338
Interessado: Celio José Carreiro Guimarães
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 1010 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 2231/2022, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 1929/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do imóvel de inscrição nº 297, nos termos dos Pareceres Técnicos (fls. 14/17), para fazer constar, como Possuidor(a), o(a) Sr.(a) CELIO JOSÉ CARREIRO GUIMARÃES (CPF: 957.799.***-**), ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 433/2022
PROCESSO SMF/DFT/562/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	C L COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA	C L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
ENDEREÇO	RUA PERIMETRAL OESTE, Nº 1.825, LOTEAMENTO MARACANÃ		
CEP	77825-620	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	13.474.011/0001-55	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	17.170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006105 de 02/07/2020 e Simplifica TOP1700725742 de 16/10/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Ordem/Registro/Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Relatório Gerencial dos Serviços realizados;
5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
6. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
7. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
8. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
9. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).
10. Extrato do Simples Nacional.

Período: 01/01/2017 a 16/10/2017
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 562/2022"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 16/10/2017	562/2022 de 28/09/2022

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46556	**ASSINATURA:** EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112	Assinado de forma digital por EDUARDO GOMES JUNIOR:03321090112 Dados: 2022.10.19 15:55:16 -03'00'
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 19/10/2022	**HORA**: 15:28h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF
Processo nº SMF/DFT/504/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CIBELLY C DOS SANTOS		
FANTASIA	AGROSOL COM. E TRANSPORTE EM GERAL		
ENDEREÇO	RUA 12, Nº 838 – SETOR DOM ORIONE		
CEP	77.823.270	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	08.218.641/0001-29	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	1.668

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços – OS de Nº 504/2022 datado em 21.09.2022;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 429/2022 datada em 13/10/2022.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes aos períodos da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 570/2022 (Multa por Descumprimento das Obrigações Acessórias é de R$ 982,57 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** datado em 28/10/2022.

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, cientificado da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **R$ 982,57 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa: **CIBELY C DOS SANTOS.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2017 a 11/11/2021** desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 28.10.2022

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 2021005617
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA
CONTRATADO: NG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, sinalização horizontal e vertical do setor Monte Sinai no município de Araguaína.
DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.452.2011.1100 E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20220736 e 20220734- Fonte de Contrapartida: 15000000010000 e Fonte de Convênio: 17000000000000 e FP: 17.512.2011.1391 – E.D: 4.4.90.51.99 – Ficha: 20220770 e 20220768 – Fonte de Contrapartida: 150000000001000 e Fonte de Convênio: 17000000000000.
VALOR ADITIVO: +R$ 1.769.290,32 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 8.849.215,54 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 09/06/2022 à 08/06/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2022 à 18/12/2022.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 18 de novembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 046/2020
PROCESSO Nº 2020003013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.
CONTRATADO: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, ciclovia, sinalização horizontal e vertical da Via Norte – 2ª Etapa.
DOTAÇÃO: Cód.: 06. F.P: 15 452 2011 1100 – E.D: 44.90.51.99 – Fonte Repasse: 17000000000000 – Ficha Repasse: 20220736 - Fonte Tesouro: 15000000010000 Ficha Tesouro: 20220734 e FP: 17 512 2011 1391 – ED: 44.90.51.99 –Fonte de Repasse: 17000000000000 Fonte do Tesouro: 150000000001000 – Ficha de repasse: 20220770 Ficha de Tesouro: 20220768.
VALOR GLOBAL: R$ 16.959.347,37 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.
VIGÊNCIA: 04/12/2022 à 31/12/2022.
EXECUÇÃO: 19/10/2022 à 31/12/2022.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 17 de outubro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2020
PROCESSO Nº 2020003273

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: Serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, sinalização horizontal e vertical dos setores Beira Lago e Jardim Filadélfia, Jardim Paulista e Santa Mônica
DOTAÇÃO: Cód:15, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20220736 e 20220734 - Fonte Concedente: 17000000000000 e Fonte Proponente: 15000000010000 e Cód:17, F.P: 17.412.2011-1391 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20220770 e 20220768 - Fonte Concedente: 17000000000000 e Fonte Proponente: 150000000001000.
VALOR DO ADITIVO: R$ 237.160,95 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 10.217.246,40 (dez milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/09/2022 a 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Araguaína/TO, 18 de novembro de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 186/GAB/SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE A COMISSÃO FISCALIZADORA E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSERH, JUNTAMENTE COM O HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS HDT/UFT, DO CONVÊNIO N° 01/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o qual "dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos";

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei n°12.550 de 15 de dezembro e 2011, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no estatuto social da Ebserh, no regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil";

Considerando o Convênio nº 01/2022 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV e da Oficina Ortopédica, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Fiscalização, Monitoramento, e Avaliação em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigos 49 e 50 do Decreto Federal nº 8.726/2016;

RESOLVE:

Da instituição da Comissão

Art. 1º - Instituir fiscalizar e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do convênio nº 01/2022 dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), a qual compete a fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria firmada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.72620/2016.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por 04 (quatro) profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, conforme abaixo relacionado:

Caroline Borges Tomazi – Presidente – Matrícula n° 50886
Abelardo Gomes Ferreira Carneiro – Membro – Matrícula n° 50597
Nildene Silva Andrade Bandeira – Membro – CPF n° 005.167.823-39
Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Membro – CPF – 937.711.261-34

Art. 4º. A Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º. A Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações previstas na Seção II do Capítulo VI do Decreto Federal nº 8.726/2016 e da Cláusula Décima – Da Fiscalização, Monitoramento e da Avaliação.

Da Finalidade da Comissão

Art. 6º. A comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Das Atividades da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação

Art. 7º. Compete a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Convênio 01/2022:

I – Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e no Termo de Colaboração nº 01/2022, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas quadrimestral e anual;

III – Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - Examinar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira apresentado pela OSC, da Prestação de Contas Quadrimestral e Anual. na forma e prazos previstos na legislação e do convênio nº 01/2022;

V - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, emitido pelo Gestor da Parceria;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 8º. A Superintendência de Atenção Especializada – SUPAE, deverá supervisionar e acompanhar a execução do Convênio nº 01/2022, através da qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela OSC.

Art. 9º. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10 - Fica revogada a PORTARIA Nº 146/GAB/SMS de 20 de

Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.654 de 20 de Outubro de 2022.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 188 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr(a). Ana Paulo Sousa Moura, Matrícula n° 50781 e o Sr(a). Cisley Coelho de Sousa, Portaria GAB/SMS n° 049/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022020112.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
Parecer/1041	MÉDICOS PELO BRASIL
Objeto: Trata-se de procedimento de despesa pública inerente a ajuda de custo aos profissionais médicos designados para atendimento de demandas da Superintendência de Atenção Básica, mediante prévia aprovação dos mesmos pelo Ministério da Saúde na Execução do Programa de Médicos pelo Brasil.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a relação das empresas credenciadas, através do Edital de Chamamento Publico 005/2022, para prestação de serviços na área de saúde na realização de exames de diagnóstico em RX, Ultrassonografia Transvaginal e Obstétrica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA	CNPJ
Machado & Xavier Prestação de Serviços em Saúde	14.803.567/0001-00
MEDLIFE Médicos e Diagnósticos	22.955.906/0001-00

Araguaína- TO, 23 de novembro de 2022.

Ana Paula dos Santos A. Abadia
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2021
PROCESSO Nº 2021000864
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: K L CONSTRUTORA EIRELI - EPP
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO III, LOCALIZADA NO SETOR ARAGUAÍNA SUL – ARAGUAÍNA / TO.
DOTAÇÃO: F.P: 10 301 0173 1400- E.D: 44.90.51.99 – Ficha de repasse 20220219 - Fonte de repasse: 16310000000000 - Fonte de tesouro: 15001002001040 – Ficha de tesouro: 20220216
VALOR GLOBAL: R$ 515.859,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2022 à 07/11/2023
EXECUÇÃO: 16/11/2022 à 15/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 11 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

OFÍCIO Nº2242/2022/GAB/SEMUS

Araguaína, 23 de novembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 036/2022
Objeto: “Aquisição de equipamento e material permanente para o SAMU.”

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022009058

A Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica a desistência na ordem de classificação, a empresa remanescente. Sendo a 1ª Empresa ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48, de acordo com a carta de desistência que originou a desistência da mesma e 2ª Empresa V.G ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS CNPJ: 31.531.928/0001-26, através de e-mail convocatório, porém a empresa não se manifestou interesse, visto que, não respondeu aos e-mail dentro do prazo de 05 (cinto) dias úteis. Sendo assim, torna pública a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente na ordem de classificação a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, classificada em terceiro lugar do certame, representada pelo Senhor Gustavo Henrique Carrega, onde em resposta via e-mail demonstrou de forma positiva o interesse em assumir o referido contrato conforme o certame licitatório. A contratação se dará nos mesmos termos do primeiro colocado na Licitação em comento, inclusive quanto aos preços registrados em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 007/2021

Processo nº: 2022013957
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnósticos em RX, Ultrassonografia Transvaginal e Obstétrica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Tendo em vista o que consta neste processo, em especial a Ata de Recebimento e Julgamento dos Documentos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2022, referente ao credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnósticos em Rx, Ultrassonografia Transvaginal e Obstétrica, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde. HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de exames de diagnósticos em Rx, Ultrassonografia Transvaginal e Obstétrica, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas aptas ao credenciamento, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamento vigente

Araguaína- TO, 23 de novembro de 2022.

Ana Paula dos Santos A. Abadia
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ARAGUAÍNA-TO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
Processo Administrativo Nº 2022007561
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
Data de Publicação: 02/09/2022 15:15:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/11/2022 16:15:01
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX 1.0

Descrição: Aquisição de um veículo sedan tipo passeio, (emplacamento e licenciamento) em nome do entre federado, motorização de no mínimo 1.0 a 1.4 turbo, total flex. com 04 (quatro) portas, ano e modelo 2022, 0 KM, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), direção hidráulica, capacidade mínima de 70 cavalos, capacidade mínima de 05 pessoas, câmbio de transmissão manual de 05 machas, fabricação nacional, suspensão elevada, na cor branca, distância entre eixos: mínima de 2.370 mm, garantia de no mínimo 05 anos, entrega de 90 dias após a autorização do certame licitatório e entrega do empenho. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVE SER ENTREGUE COM PRIMEIRO REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO.
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 84.900,00 **Valor Total:** 1.103.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	097	12.661.958/0001-02	92.000,00	84.900,00	Não
2 PRIVILLEGE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	018	17.224.448/0002-72	110.000,00	85.000,00	Não
3 P G AGUIAR VIEIRA	078	27.967.465/0001-72	90.214,68	90.150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	004	32.426.859/0001-53	90.200,00	84.800,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/11/2022 16:15:01
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FORD Modelo: STORM 3.2 4x4 AT 2023

Descrição: Veículo tipo caminhonete Pick-Up, (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, com especificação mínima: na cor branca, Entre-eixos (mm) 3.000, Zero Km, Cabine Dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.0; , tração 4x4; direção hidráulica; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; Airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar Condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), sistema multimídia , touch screen, sistema de som multimídia com CD e DVD player, entrada USB e outros utensílios, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima, sensor de estacionamento, câmera de ré e demais acessórios e itens da versão oferecida, garantia mínima de 12 meses, entrega de 90 dias após a autorização do certame Licitatório e entrega do empenho. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVE SER ENTREGUE COM PRIMEIRO REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 265.000,00 **Valor Total:** 1.060.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE	090	02.115.533/0001-44	320.000,00	265.000,00	Não
2 INDIANA VEICULOS LTDA	010	40.606.402/0001-59	280.135,63	267.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	064	19.180.210/0001-37	280.000,00	226.500,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	061	32.426.859/0001-53	280.000,00	227.000,00	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	043	27.967.465/0001-72	280.135,63	242.900,00	Sim
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES -	075	22.645.916/0001-31	280.000,00	264.500,00	Não

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/11/2022 16:15:01
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: FORD RANGER Modelo: XL CS

Descrição: Veículo tipo caminhonete Pick-Up, (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, com especificação mínima: na cor branca, Entre eixos (mm) 3.000, Zero Km, Cabine Simples, ano de fabricação não inferior a 2022, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior; Airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar Condicionado, volante com regulagem de altura; desembaçador traseiro; vidros elétricos, travas elétricas, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor), sistema multimídia completo, touch screen, sistema de som multimídia com CD e DVD player, entrada USB e outros utensílios, faróis de neblina, protetor de cárter, tapetes de borracha interior; protetor de caçamba e capota marítima, sensor de estacionamento, câmera de ré e demais acessórios e itens da versão oferecida, garantia mínima de 12 meses, entrega de 90 dias após a autorização do certame Licitatório e entrega do empenho. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVE SER ENTREGUE COM PRIMEIRO REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 247.800,00 **Valor Total:** 247.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES -	008	22.645.916/0001-31	247.800,00	247.800,00	Não
2 P G AGUIAR VIEIRA	012	27.967.465/0001-72	247.871,55	247.871,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/11/2022 16:15:01
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MERCEDES BENZ 516 CDI Modelo: 2022/2022

Descrição: Veículo Micro Ônibus Categoria M3, O km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta do lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. DEVE SER ENTREGUE COM PRIMEIRO REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 390.000,00 **Valor Total:** 390.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P G AGUIAR VIEIRA	078	27.967.465/0001-72	470.704,07	390.000,00	Sim
2 CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	051	30.314.561/0006-30	470.700,00	439.000,00	Não
3 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	058	05.440.065/0001-71	470.500,00	470.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Portaria nº 12/2022

Araguaína, 22 de novembro de 2022.

Portaria de Nomeação de caráter especial da Comissão de Licitação da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Presidente: (Honeque Luz da Silva 1) e (Ângela Aparecida Feliciano Silva 2), bem como os servidores da unidade escolar para comporem a Comissão de Licitação da Escola Municipal José Gomes Sobrinho em caráter especial para Tomada de Preço 01/2022, referente a Reforma e ampliação, adequação da drenagem pluvial, intervenções internas e pintura geral da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO em Araguaína/TO. Segue a relação de servidores:

1. Allem Christina Paz Silveiro Gomes
2. Claudia Silva Santos
3. Gleicy Aparecida Santos
4. Porcina Resplandes Oliveira Neta Luz
5. Maria Célia Alves da Silva
6. Kelyane Ferreira dos Santos
7. Scarlet Oliveira Alencar
8. Viviane Gonçalves Brandão
9. Nilce Regina Queiroz Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franciane Mota da Silva
Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 059/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA

Empresas vencedoras valor total: R$34.811,99 (trinta e quatro mil e oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos): MMP COMERCIO DE CARNES LTDA (06342046000175) com os lotes: 14, 15 e 16 no valor

total de R$ 7.229,50 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (34573762000107) com os lotes: 3, 18, 24, 26, 33, 34, 38, 39, 41, 48, 49 e 53 no valor total de R$ 5.203,57 (cinco mil e duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos). SUPERMERCADO LIDER LTDA (13892227000130) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 10, 17, 21, 30, 31, 32, 37, 43, 45, 50 e 52 no valor total de R$ 6.881,11 (seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos). C.C. SANTOS E CIA LTDA (00828492000108) com o lote: 46 no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). E FERNANDES DA SILVA SANTOS (10774009000103) com os lotes: 4, 8, 11, 20, 22, 27, 28, 36, 40, 42 e 44 no valor total de R$ 4.217,75 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). DSS. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME (04197718000170) com os lotes: 12, 23, 25 e 47 no valor total de R$ 3.899,75 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME (09536683000170) com os lotes: 2, 9, 13, 19, 29, 35 e 51 no valor total de R$ 6.420,31 (seis mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 23 de novembro de 2022

HONEQUE LUZ DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 248/2022

Araguaína/TO, 17 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado Fábio Humberto dos Santos, Assessor Administrativo do Vereador, matrícula nº 1066356, lotado junto ao Gabinete do Vereador Thiago Costa Cunha, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022 a partir do dia 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor comissionado FÁBIO HUMBERTO DOS SANTOS, Assessor Administrativo do Vereador, matrícula nº 1066356, lotado junto ao Gabinete do Vereador Thiago Costa Cunha, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022 a partir do dia 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 249/2022

Araguaína/TO, 17 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para a realização de inscrição de servidora de carreira deste Poder Legislativo de Araguaína no Curso sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/221 nos Municípios e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa e artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína para a implementação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Araguaína;

CONSIDERANDO a realização do Curso da Nova Lei de Licitações nos Municípios, de modo a assegurar que o órgão esteja em conformidade com as exigências da nova lei de licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 promovido pelo ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Palmas/TO, que acontecerá no período de 21 a 23 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h0min, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula;

CONSIDERANDO que a temática abordada no precitado curso é pertinente com a área de atuação da servidora de carreira deste Poder Legislativo de Araguaína, uma vez que a servidora é ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica de Contratos e Convênios, responsável pela preparação de termo de referência, minuta de contratos, entre outros documentos da Câmara Municipal de Araguaína em procedimentos administrativos de licitação e dispensa de licitações para atendimento da legislação federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria, o qual externou a possibilidade da inscrição da servidora Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnica de Contratos e Convênios, matrícula nº 1065906.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 para o pagamento de 01 (uma) inscrição da servidora efetiva estável THATYLA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnica de Contratos e Convênios, matrícula nº 1065906 para participar do Curso da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 nos Municípios que será promovido pelo ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA, na cidade de Palmas/TO no período de 21 a 23 de novembro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h0min, com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) horas/aula, em favor da empresa L. P. B. COVALO – ME (ICOGESP – INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA), inscrita no CNPJ nº 17.543.642/0001-30, com endereço na Avenida JK, Quadra 106 Norte, Lote 01, Sala 102, CEP 77.006-044, Palmas/TO, endereço eletrônico www.icogesp.com.br pelo valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 01.031.2032.2477, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 e fonte 1.500.0000.000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 251/2022

Araguaína/TO, 23 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública

elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias do servidor efetivo estável Renan Moura dos Santos, vigilante, matrícula nº 1012102, bem como, a conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias tendo em vista o número reduzido de vigilantes que estarão de plantão no decorrer do mês de dezembro de 2022, devidamente autorizado pela chefia imediata;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias de servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente deste Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS					
MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1012102	RENAN MOURA DOS SANTOS	VIGILANTE	01/09/1999	01/09/2021 a 31/08/2022	01/12/2022 a 20/12/2022

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado a cima na competência 11/2022, bem como, converter em abono pecuniário 10 (dez) dias do servidor Renan Moura dos Santos, vigilante, tendo em vista o número reduzido de vigilantes que estarão de plantão no decorrer do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IESA INSTITUTO DE ESTETICA E SAUDE LTDA, cadastrada sob o CNPJ 42.825.309/0001-60, com nome fantasia IESA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza com procedimentos invasivos, no seguinte endereço Rua Treze de Maio, N° 920 Sala 2 Quadra 90 Lote 06 Setor Central, CEP : 77.803-130 município de Araguaína / TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS G DA SILVA-ME, cadastrada sob o CNPJ 46.954.799/0001-56, com nome fantasia, LUIZ MARCAS INOX, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a (LAR) - Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, com sede na Rua tucano, n° s/n, Quadra 30 Lote 10, setor Maracanã, Araguaína- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.